



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.005/2015–
SESDS/PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE
ANANINDEUA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL-SESDS E A EMPRESA
NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, CONFORME
ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Magalhães Barata, nº. 1515, Centro, Ananindeua-Pa, inscrita no CNPJ nº.05.058.441/0001-68, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº. 28.123.346/0001-04, órgão público da administração direta do Município de Ananindeua, com sede à Avenida Cláudio Sanders, nº.1000, Ananindeua/PA, CEP 67.030-325, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social – Interino, Sr. **MARCELO GERALDO COSTA FRANÇA**, brasileiro, portador do RG nº.3062049-SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº.625.419.192-04, domiciliado e residente na Cidade Nova V, WE 64, Casa 1061, Coqueiro, CEP 67.133-165, Ananindeua, Estado do Pará, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**., e, do outro lado a Empresa **NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**, CNPJ nº 08.949.785/0001-55, localizada na Rodovia do Tapanã nº.08, Distrito de Icoaraci, Belém-PA, CEP nº.66.833-075, neste ato, representada pela Sra. **ANDREA MAZZARIOL BAPTISTA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rodovia Augusto Montenegro, Alameda Saint Germain, Conjunto Green Ville II, nº.5, Bairro Parque Verde, CEP 66.035-110, na cidade de Belém, Estado do Pará, portadora do RG nº 1860057- SSP/PA e do CPF/MF nº.328.839.002-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram por força do **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº.005/2015-SESDS/PMA**, originário do Processo Administrativo nº.54/2018-SESDS/PMA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 03/08/2018 com término em 02/08/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O crédito para a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional programática:0412200262056 – Apoio às ações administrativas.

Natureza da Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa ju

Sub-Elemento: 3390391400 – Locação de bens móveis outras naturezas

Fonte: 10200 - Taxas

Valor reservado 2018: R\$ 63.367,75.

Valor Próximo Exercício-2019: R\$88.714,85.

Valor Total: R\$152.082,60 (cento e cinquenta e dois mil e oitenta e dois reais e sessenta centavos).



CLÁUSULA TERCEIRA - DA MODIFICAÇÃO: Por força deste 3º Termo Aditivo ao Contrato nº.005/2015-SESDS/PMA, fica reajustado o preço unitário mensal de locação, conforme preconiza o §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, tal e qual a Cláusula Oitava – Da Alteração, do Contrato nº.005/2015-SESDS/PMA, passando a vigorar a partir desta data, o valor mensal de R\$12.673,55 (doze mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) e o valor total anual de R\$152.082,60 (cento e cinquenta e dois mil e oitenta e dois reais e sessenta centavos)”.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas, válidas e vigentes as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário, no 1º. e 2º. Termos Aditivos, não modificadas por este 3º Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município nos termos do Artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem, as partes de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Ananindeua (PA), 02 de agosto de 2018.

MARCELO GERALDO COSTA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - INTERINO
CONTRATANTE

ANDREA MAZZARIOL BAPTISTA
NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI
CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1- Nome: _____
CPF: _____

2- Nome: _____
CPF: _____